



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2022

(Processo Administrativo nº 00140602/22)

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022-140602

Processo Administrativo nº 00140602/22

Prazo para Cadastro/Proposta de Preço: Do dia 06 de julho de 2022 até às 08h:45min do dia 13 de julho de 2022.

Data Sessão Disputa Preços/Julgamento: Às 09h00min do dia 13 de julho de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Envio Cotação/Proposta de Preço: Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.

LOCAL: Portal: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”, Bolsa de Licitações do Brasil.

O MUNICÍPIO DE JURUTI-PARÁ, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica de Licitação sob o Nº 7/2022-140602**, do tipo **MENOR PREÇO**, Adjudicação **GLOBAL**. A presente dispensa de licitação será baseada no art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021. Este Edital estará disponível aos interessados na sala de licitação da PREFEITURA DE JURUTI-PARÁ, podendo ser solicitado através do e-mail: Cpljuruti2021@gmail.com e disponível também no site <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> e ainda <https://juruti.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, com disponibilização no Portal: www.bllcompras.org.br, onde será realizado o processo a dispensa na forma eletrônica.

I – DO OBJETO

O objetivo do presente edital é a contratação direta por Dispensa Eletrônica de Licitação e o credenciamento de empresa para FORNECIMENTOS DE LANCHES (CAFÉ OU SUCO, BANDEJAS DE SALGADOS, BOLOS, SANDUICHES, FRUTAS E OUTROS) para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Juruti, Estado do Pará.

1.1 O Termo de Referência (Anexo I) apresenta a forma detalhada da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES (CAFÉ OU SUCO, BANDEJAS DE SALGADOS, BOLOS, SANDUICHES, FRUTAS E OUTROS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO** do Município de Juruti, Estado do Pará.

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, conforme Art. 125, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

II – DOS SERVIÇOS

2.1 Para realização dos serviços a contratada deverá atender os requisitos legais para a prestação dos serviços, deverá comprovar capacidade técnica, constar, valor unitário e valor total dos serviços, e outras informações adicionais que julgar necessário.

III – DA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDET

CNPJ Nº 30.019.337/0001-01 – Av. Lauro Sodré, Nº 228– Centro – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

3.1 Poderão oferecer proposta de preços todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação, bem como do cadastro junto ao Portal de compras da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.

3.3 Não serão admitidas nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

3.3.1 Concorratórias, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.3.3 Que estejam reunidas em consócio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3.4 Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela apresentação da proposta, esta deve estar em papel timbrado, constando endereço, CNPJ, assinada, acompanhada dos documentos a seguir:

- Se a proposta estiver assinada por procurador, enviar cópia da procuração que concede tais poderes e ainda cópia de documentos do outorgado;

V – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 **Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

5.2 Preço unitário e total dos serviços, conforme Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, seguro, transporte e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

5.3 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

5.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente licitação, o edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos

VI – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta da presente dispensa de licitação deverá ser encaminhada Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil., Portal: www.bllcompras.org.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDET

CNPJ Nº 30.019.337/0001-01 – Av. Lauro Sodré, Nº 228– Centro – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

– “Acesso Identificado”, Bolsa de Licitações do Brasil, **a partir do dia 06 de julho de 2022 até às 08h:45min do dia 13 de julho de 2022**, endereçada ao Agentede Contratação da Prefeitura de XXXXXXXXX.

6.1.1 As propostas encaminhadas deverão obrigatoriamente estarem escaneadas em PDF e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição das mesmas.

6.1.2 Propostas encaminhadas em desacordo com o Tremo de Refrência disponibilizado nos meios legais de publicação, inclusive anexado no Portal de Licitações www.bllcompras.org.br, serão desclassificadas devidamente justificada pelo agente de contatação.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 As propostas serão julgadas pelo Agente de Contratação do Município de Juruti **a partir do dia 13 de julho de 2022, às 08h:45min**, que analisará o conteúdo da mesma, preço, legalidade, para em seguida abrir para disputa pelas empresas que tenham realizado cadastro junto ao portal de licitações www.bllcompras.org.br.

7.1.1 As empresas que apresentarem propostas comprovadamente inexequíveis terão suas propostas desclassificadas.

7.1.2 A classificação das propostas bem como a de menor preço apresentada será publicada no diário oficial dos municípios logo após a análise por parte da CPL.

VIII– DA HABILITAÇÃO

8.1 As licitantes deverão apresentar a situação de regularidade na forma dos artigos: 62 a 70, da Lei nº 14.133/21, sendo os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigências conforme relação abaixo, encaminhadas junto à Proposta de Preço através do portal de licitações www.bllcompras.org.br **no período do dia 06 de julho de 2022 até às 08h:45min do dia 13 de julho de 2022**.

8.1.1 – Documentos de Regularidade Jurídica:

- a) Cédula de identidade de um ou do(s) sócios ou outro documento que contenha foto;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial.

8.1.2 – Documentos de Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas:
 - c.1) **Federal** (Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
 - c.2) **Estadual** (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e
 - c.3) **Municipal** (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais) da sede e domicílio da licitante;
- d) Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.3- Documentos de Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Ações e Execuções Cíveis e Criminais expedida pelo órgão competente.



8.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

8.1.4– Demais Comprovações Obrigatórias:

- a)** Alvara de funcionamento emitido pela administração municipal da sede da licitante com validade vigente;
- b)** Declaração da licitante, que cumpre ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz. (Modelo Anexo V)
- c)** Declaração de Fato Impeditivo para licitar; (Modelo anexo VI)
- d)** Declaração de cumprimento a LC Nº 123/2006. (Modelo anexo VII)

8.1.5 Os documentos deverão serem encaminhados junto com a Proposta de Preços a ser anexado em campo próprio conforme indicação no Portal de licitação da BLL www.bllcompras.org.br, e deverão obrigatoriamente estarem escaneadas em PDF, legíveis e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição dos mesmos.

8.1.6 Documentos encaminhados e que estejam ilegíveis, impossibilitando a análise por parte do agente de contratação da prefeitura, serão considerados inválidos, e a empresa por consequência inabilitada.

8.1.7 Será adotado para o envio de lances nesta DISPENSA ELETRÔNICA o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.1.8 O período de disputa será de no mínimo 06 (seis) horas, iniciando às 09h00min do dia 13 de julho de 2022.

8.1.9 Os participantes deverão encaminhar os documentos constante no subitem 8.1.2. inciso C1, C2 e D), em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

b) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

IX – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Os pedidos de esclarecimento referente a esta Dispensa de Licitação deverão ser enviados na forma eletrônica no campo indicado no portal de licitação da BLL, **até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação.**

X – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO:

10.1 Após análise e verificação da compatibilidade da proposta de preço do licitante vencedor desta Dispensa de Licitação, após transcorridos todos os prazos legais, para julgamento, recursos, contra razões, caso existam, a comissão de contratação encaminhará ao gestor municipal para ratificação do ato, e ao Procurador Jurídico para emissão de parecer.

10.2 Após parecer jurídico o processo será adjudicado e homologado pelo gestor municipal para posterior contratação.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021, e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável desta Dispensa de Licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDET
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01 – Av. Lauro Sodré, Nº 228– Centro – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI:

12.1 As despesas decorrente da contratação, ocorrerão por conta da dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE		
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO-SECDET		
13 122 0066 2.029	Manut. e Func. Sec. de Cultura – SECDET	R\$ 16.537,50
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
13 392 0013 2.032	Apoio a Realização dos Eventos	R\$ 16.537,50
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
Valor Médio Total Estimado		R\$ 33.075,00

XIII - GARANTIA CONTRATUAL

13.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme legislação vigente.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetivado através de Transferência Bancária, devendo a contratada explicitar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta corrente.

14.2 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os documentos fiscais e trabalhistas regulares, bem como como solicitação de pagamento.

14.3 O pagamento será efetuado após a comprovação da prestação dos serviços pelo setor competente e atesto na nota fiscal apresentada;

14.4 Os serviços deverão ser realizado em plena conformidade com este edital e o Termo de Referência, dias após a competente ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da lei.

XV– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto na legislação vigente.

XVI - FAZEM PARTE INTEGRANTES DESTE EDITAL:

16.1	ANEXO I – TERMO DE REFÊNCIA;
16.2	ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
16.3	ANEXO III – TERMO DE ADESÃO – BLL;
16.4	ANEXO IV – ANEXO TERMO DE ADESÃO -BLL
16.5	ANEXO V – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO;
16.6	ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE;
16.7	ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;
16.8	ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO A LC Nº 123/2006;
16.9	ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO.

Juruti/PA, 06 de julho de 2022.

FRANCISCO DE SOUSA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria nº 125/2022

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 4.490/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDET
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01 – Av. Lauro Sodré, Nº 228– Centro – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO I

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2022

(Processo Administrativo nº 00140602/22)

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022-140602

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
C NPJ Nº 30.019.337./0001-01.
Endereço: Avenida Lauro Sodré, Nº 288 - Centro.
CEP: 68.170-000
Cidade: Juruti – Pará
Fones:

2. OBJETO:

2.1 FORNECIMENTO DE LANCHES (CAFÉ OU SUCO, BANDEJAS DE SALGADOS, BOLOS, SANDUICHES, FRUTAS E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, com o intuito de atender aos seus Departamentos; considerando que a secretaria não dispõe dos serviços de fornecimento de lanche; considerando ainda a necessidade de garantia ao atendimento dos programas e ações desenvolvidas pelo poder público, justifica a necessidade da contratação.

3.2 A contratação do objeto poderá ser realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD
1	FORNECIMENTO DE LANCHES (CAFÉ OU SUCO, BANDEJAS DE SALGADOS, BOLOS, SANDUICHES, FRUTAS E OUTROS)	PESSOA	2700

5. EMBASAMENTO LEGAL:

5.1 Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações;



6. PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1 *A validade até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.*

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou **5. Fundamento** indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;



7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21.

10. RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 - Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I, II e III, § 1º do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21;

11.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

11. PENALIDADES E MULTAS:

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDET
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01 – Av. Lauro Sodré, Nº 228– Centro – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.		VALOR ESTIMADO
13 122 0066 2.029	Man. e Func. da Secretaria Mun. de Cultura	R\$ 16.537,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
13 392 0013 2.032	APOIO A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS	R\$ 16.537,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO		R\$ 33.075,00

14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.

Juruti (PA), 07 de junho de 2022.

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
Decreto nº 4.490/202



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDET
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01 – Av. Lauro Sodré, Nº 228– Centro – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO II

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2022

(Processo Administrativo nº 00140602/22)

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022-140602

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Dispensa, na Forma Eletrônica nº ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: _____ CNPJ e INSCRIÇÃO
ESTADUAL:REPRESENTANTE e CARGO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE e
CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: _____ AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assimcomo despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Dispensa.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NÃO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)



ANEXO III

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2022
(Processo Administrativo nº 00140602/22)
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022-140602

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone	Inscrição
Comercial:	Estadual:
Representante	RG:
Legal:	
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

15.1.1.1 Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de DISPENSA DE LICITAÇÃO da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

15.1.1.2 São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais denegócios dos quais venha a participar;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDET
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01 – Av. Lauro Sodré, Nº 228– Centro – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

15.1.1.3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

15.1.1.4 O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

15.1.1.5 O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento.

Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

__ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDT
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01 – Av. Lauro Sodré, Nº 228– Centro – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO IV

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2022
(Processo Administrativo nº 00140602/22)
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022-140602

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL –
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDET
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01 – Av. Lauro Sodré, Nº 228– Centro – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO V

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2022
(Processo Administrativo nº 00140602/22)
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022-140602

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR Editais publicados pelo sistema de serviços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do Dispensa realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDET
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01 – Av. Lauro Sodré, Nº 228– Centro – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO VI

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2022
(Processo Administrativo nº 00140602/22)
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022-140602
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo), Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de
27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome do

Declarante)OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDET
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01 – Av. Lauro Sodré, Nº 228– Centro – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO VII

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2022
(Processo Administrativo nº 00140602/22)
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022-140602

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____,
sediada(Endereço Completo), Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome do Declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDET
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01 – Av. Lauro Sodré, Nº 228– Centro – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO VIII

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2022
(Processo Administrativo nº 00140602/22)
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2022-140602

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LC. 123/2006

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Assinatura e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDET
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01 – Av. Lauro Sodré, Nº 228 – Centro – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2022

CONTRATO Nº ____/2022

REFERENTE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2022-140602

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00140602/22

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Juruti, através do(a), do SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, CNPJ-MF Nº _____ denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr.(a) _____, brasileiro(a), de maior residente na Rua/Trav. _____, Nº _____, Bairro _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____ do outro lado a Empresa _____, CNPJ: _____, com sede na _____ CEP: _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, residente em _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1 OBJETO: _____, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____, para pronta entrega, nos quantitativos e justificativa contidas no Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal No Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021 e No Decreto Municipal Nº 4.883 de 25 de maio de 2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) _____ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDET
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01 – Av. Lauro Sodré, Nº 228– Centro – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1- A vigência deste instrumento contratual iniciará em _____, extinguindo-se em _____, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I, II e III, da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDET
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01 – Av. Lauro Sodré, Nº 228– Centro – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 O valor total da presente avença é de R\$ _____, a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na(s) Dotação(ões) Orçamentária(a) _____ no(s) valor(es) R\$ _____, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDET
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01 – Av. Lauro Sodré, Nº 228– Centro – Juruti-Pa - CPE: 68.170-000

aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Juruti, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Juruti-PA, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2 - _____